

**LEI Nº 542, DE 11 DE MAIO DE 1993.**

Publicado no Diário Oficial nº 232

**Declara de utilidade pública estadual a  
Associação Combinadense de Desenvolvimento  
Comunitário - ACONDESCO.**

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Combinadense de Desenvolvimento Comunitário - ACONDESCO, com sede na cidade de Combinado - TO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 1993, 172º da Independência, 105º da República e 5º do Estado.

**MOISÉS NOGUEIRA AVELINO**

Governador do Estado